

Capital dos Minérios

# CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

## PALÁCIO VEREADOR EUCLIDES MODENEZI

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar  
CEP 18406-380 - Itapeva/São Paulo

15  
01  
mf

**PROJETO DE LEI 140/2022** - Vereador Celinho Engue - Dispõe sobre denominação de Praça situada no Prolongamento da Rua 13 do Jardim Bonfiglioli, passando a Denominar-se Praça Neicy de Campos Pimentel, e dá outras providências.

APRESENTADO EM PLENÁRIO . . . . . : 11 / 07 / 2022  
RETIRADO DE PAUTA EM . . . . . :     /    /    

### COMISSÕES

<u>Lyrio</u>	RELATOR: <u>Neibora</u>	DATA: <u>  /  /  </u>
	RELATOR: _____	DATA: <u>  /  /  </u>
	RELATOR: _____	DATA: <u>  /  /  </u>

Discussão e Votação Única:     /    /    

Em 1.ª Disc. e Vot.: 39 / 109 / 102

Rejeitado em . . . :     /    /    

Lei n.º . . . . . : 4757 / 22

630

Em 2.ª Disc. e Vot. : 03 / 10 / 22

Autógrafo N.º 137 :     /    /    

Ofício N.º 410 em 04 / 10 / 22

Sancionada pelo Prefeito em: 11 / 10 / 22

Veto Acolhido ( ) Veto Rejeitado ( ) Data:     /    /    

Promulgada pelo Pres. Câmara em:     /    /     Publicada em: 19 / 10 / 22

### OBSERVAÇÕES



## **Câmara Municipal de Itapeva**

**Palácio Vereador Euclides Modenezi**

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

---

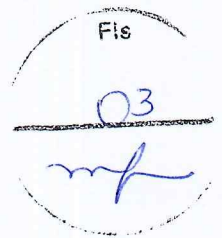
### **MENSAGEM**

**Excelentíssimos Senhores Presidentes das Comissões Permanentes,**

**Excelentíssimos Senhores Vereadores,**

Neicy de Campos Pimentel, nasceu no dia 11 de fevereiro de 1938, na cidade de Avaré, Estado de São Paulo. Filha de Pedro de Campos Pinto e Theodorica Machado de Campos (Dona Filinha).

Ainda menina mudou-se para Itapeva com os pais por ocasião da fundação da Fábrica de Cimento Maringá, na qual seu pai foi de grande valia. Cresceu no Bairro Mata Fome, onde conheceu Mário Augusto Pimentel, contraiu matrimônio e tiveram quatro filhos. Foi professora na escola do Bairro Lagoa Grande e se aposentou trabalhando por 25 anos na mesma Fábrica que trouxe seu pai, teve seu trabalho na igreja católica reconhecido por Bispos e Padres, exercendo funções em pastorais e tesouraria, onde foi obrigada a parar pouco antes de seu falecimento, aos 80 anos, em 30 de dezembro de 2018, deixando com muita tristeza os quatro filhos, seis netos e três netas, além de agregados, amigos queridos e parentes em geral.



## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

### PROJETO DE LEI 0140/2022

**Autoria: Celinho Engue**

Dispõe sobre denominação de Praça situada no Prolongamento da Rua 13 do Jardim Bonfiglioli, passando a Denominar-se Praça Neicy de Campos Pimentel, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, **APROVA** o seguinte **PROJETO DE LEI**:

Art. 1º Passa a denominar-se Praça Neicy de Campos Pimentel, Jardim Bonfiglioli.

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 8 de julho de 2022.

  
**CELINHO ENGUE**  
VEREADOR - PDT

Fis. 04

WhatsApp Câmara Municipal de Itapera - Google Maps

- Restaurantes
- Hotéis
- Atrações
- Museus
- Transporte público
- Farmácias
- Caixas eletrônicas

Aeroporto Municipal de Itapera - SBYX

Av. Theresinica Pereira de Melo

Casa da Guia Itapera  
Mercado Fortunato

Congregação Evangélica do Brasil  
Igreja Presbiteriana de Itapera (Terceira)

Igreja Presbiteriana de Itapera  
Mercado Diversa

E.M. Aída Rolim Prata

R. Pedro de Almeida Ramos  
R. Pedro de Almeida Ramos  
R. Pedro de Almeida Ramos  
R. Pedro de Almeida Ramos

1628 09/08/2022

Mapa Tomos PMS-Itapera Enviar feedback 200m

PT



Fis.  
05  
mf

## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

### DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA Nº 018/22

- **Projeto de Lei 140/22** – Vereador Celio Engue - Dispõe sobre denominação de Praça pública Neicy de Campos Pimentel no Jd Bonfiglioli.
- **Projeto de Lei 144/22** – Vereadora Lucinha Woolck - Dispõe sobre denominação via pública Juventino de Oliveira Melo, no Caetê.
- **Projeto de Lei 150/22** – Vereador Saulo Leiteiro - Dispõe sobre denominação de Maria José de Araújo a Estrada do Pesqueiro localizada no bairro Fundão.
- **Projeto de Lei 151/22** – Vereador Saulo Leiteiro - Dispõe sobre denominação, de Estrada Municipal Nelson Vieira de Oliveira, no Bairro Fundão.
- **Projeto de Lei 155/22** – Vereadora Lucinha Woolck - Dispõe sobre denominação de rua José Antônio de Melo, localizada na estrada principal do Bairro Caetê.

*A Comissão deliberou por oficial a Secretaria de Obras, para que faça averiguação "in loco" das referidos locais públicos, para que verifique se não possuem denominações e se os mesmos poderão ser denominados.*

Palácio Ver. Euclides Modenezi, 05 de agosto de 2022.

**MARINHO NISHIYAMA**  
PRESIDENTE

Projeto 140/22

Projeto: 15/08/22



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Secretaria Municipal de Obras e Serviços



Ofício SMOS nº 425/2022 – E.L

Itapeva, 09 de Setembro de 2022.

Ref: Ofício 340/2022

Projetos de Lei nº140, 144, 150,151 e 155/2022

**Excelentíssimo Senhor,**

Vimos por meio deste, em atendimento ao Ofício 340/2022, encaminhar a Vossa Senhoria as informações prestadas pelo setor de fiscalização de obras, acerca dos Projetos de Lei conforme os documentos em anexo.

A respeito aos Projetos de Lei 140, 144, 150, 151 e 155/2022 de autoria dos vereadores Célio Cesar Rosa Engue, Lucimara Woolck Santos Antunes e Saulo Almeida Golob, que dispõe sobre a denominação de vias públicas do município, conforme as informações prestadas pelo setor de fiscalização, atestamos que não há impedimentos para as denominações.

Sem mais para o momento, desde já expressamos nossos votos de elevada estima consideração.


Atenciosamente,

  
**MARCELO ASSUMPTÃO SCHIMIDT**  
Secretário Municipal de Obras e Serviços

Exmo. Sr  
**José Roberto Comeron**  
Presidente Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA  
Secretaria Administrativa

14 SET. 2022

  
**RECEBIDO**  
10:25h



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS

Fis  
07  
mf

**REF.: Ofício 340/2022**

De: Departamento Fiscalização de Obras

Para: Secretario de Obras

Itapeva (SP), 31 de Agosto de 2022.

Conforme solicitado no Ofício 340/2022 da Câmara Municipal de Itapeva o Projeto de Lei 140/2022 do Vereador Célio Engue dispõe sobre denominação de Praça Publica Neicy de Campos Pimentel no Jardim Bonfiglioli.

Constatamos que não há impedimento para denominação.

Atenciosamente,



---

**Dirceu Almeida de Lima**  
Fiscal de Obras



## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

### PARECER COMISSÃO LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA Nº 00169/2022

**Propositura:** PROJETO DE LEI Nº 140/2022

**Ementa:** Dispõe sobre denominação de Praça Neicy de Campos Pimentel localizada no prolongamento da Rua 13 do Jardim Bonfiglioli.

**Autor:** Célio Cesar Rosa Engue

**Relator:** Mario Augusto De Souza Nishiyama

### PARECER

1. Vistos;
2. Nada temos a opor quanto ao prosseguimento da propositura em questão;
3. Encaminhe-se ao Plenário para apreciação.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, Sala de Reuniões, 27 de setembro de 2022.

MARIO AUGUSTO DE SOUZA NISHIYAMA  
PRESIDENTE

RONALDO PINHEIRO DA SILVA  
VICE-PRESIDENTE

AUSENTE

DÉBORA MARCONDES SILVA FERRARESÍ  
MEMBRO

  
CÉLIO CESAR ROSA ENGUE  
MEMBRO  
JULIO CESAR COSTA ALMEIDA  
MEMBRO  
PAULO ROBERTO TARZÃ DOS SANTOS  
SUPLENTE





Fis.  
09  
mf

## **Câmara Municipal de Itapeva**

**Palácio Vereador Euclides Modenezi**

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

### **AUTÓGRAFO 137/2022 PROJETO DE LEI 0140/2022**

Dispõe sobre denominação de Praça Neicy de Campos Pimentel, Jardim Bonfiglioli.

**Art. 1º** Passa a denominar-se Praça Neicy de Campos Pimentel, localizada no prolongamento da Rua 13 do Jardim Bonfiglioli.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 04 de outubro de 2022.

**JOSE ROBERTO COMERON**  
PRESIDENTE



10  
mf

## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

### OFÍCIO 410/2022

Itapeva, 4 de outubro de 2022.

Prezado Senhor:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria os autógrafos aprovados na 63ª Sessão Ordinária desta Casa de Leis.

Autógrafo	Projeto de Lei	Autor	Ementa
137/2022	140/2022	Celinho Engue	Dispõe sobre denominação de Praça Neicy de Campos Pimentel localizada no prolongamento da Rua 13 do Jardim Bonfiglioli.
138/2022	144/2022	Lucinha Woolck	Dispõe sobre denominação de rua Sr. Juventino de Oliveira Melo, localizada no bairro Caetê (no galho que dá acesso a residência do falecido Juventino).
139/2022	150/2022	Saulo Leiteiro	Dispõe sobre denominação de Maria José de Araujo a “estrada do pesqueiro” localizada no bairro Fundão.
140/2022	151/2022	Saulo Leiteiro	Dispõe sobre denominação de Estrada Municipal Nelson Vieira de Oliveira, no Bairro Fundão.

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me, renovando protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**JOSÉ ROBERTO COMERON**  
PRESIDENTE

Ilmo. Senhor  
Mário Sérgio Tassinari  
DD. Prefeito  
Prefeitura Municipal de Itapeva



## Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 - Jardim Pilar - Itapeva - São Paulo - 18406-380

Secretaria Administrativa

### CERTIDÃO DE PROCESSO LEGISLATIVO

**ROGERIO APARECIDO DE ALMEIDA**, Oficial Administrativo da Câmara Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

CERTIFICA, para os devidos fins, que o **Projeto de Lei nº 140/2022**, que "*Dispõe sobre denominação de Praça Neicy de Campos Pimentel localizada no prolongamento da Rua 13 do Jardim Bonfiglioli.*", foi aprovado em 1ª votação na 62ª Sessão Ordinária, realizada no dia 29 de setembro de 2022, e, em 2ª votação na 63ª Sessão Ordinária, realizada no dia 3 de outubro de 2022.

Por ser verdade, firma a presente.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 10 de outubro de 2022.

**ROGERIO APARECIDO DE ALMEIDA**  
Oficial Administrativo

**PODER EXECUTIVO****LEI N.º 4.757, DE 11 DE OUTUBRO DE 2.022**

*DISPÕE sobre denominação de Praça Neicy de Campos Pimentel, Jardim Bonfiglioli.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Praça Neicy de Campos Pimentel, localizada no prolongamento da Rua 13 do Jardim Bonfiglioli.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 11 de outubro de 2.022.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

Prefeito Municipal

JOÃO RICARDO FIGUEIREDO DE ALMEIDA

Procurador-Geral do Município

**LEI N.º 4.758, DE 11 DE OUTUBRO DE 2.022**

*DISPÕE sobre denominação de rua Sr. Juventino de Oliveira Melo, localizada no bairro Caetê (no galho que dá acesso à residência do falecido Juventino).*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Juventino de Oliveira Melo, localizada no bairro Caetê (no galho que dá acesso à residência do falecido Juventino).

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 11 de outubro de 2.022.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

Prefeito Municipal

JOÃO RICARDO FIGUEIREDO DE ALMEIDA

Procurador-Geral do Município

**LEI N.º 4.759, DE 11 DE OUTUBRO DE 2.022**

*DISPÕE sobre denominação de Maria José de Araújo a "estrada do pesqueiro", localizada no bairro Fundão.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Maria José de Araújo a "Estrada do Pesqueiro" localizada no Bairro Fundão, a qual se inicia na Estrada Vicinal Luiz José Sguário ao lado da SBS

Minérios, passando pelo Pesqueiro Recanto Esmeralda e terminando na Estrada Mário Nishiyama (Estrada da Maringá), no Bairro Fundão.

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 11 de outubro de 2.022.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

Prefeito Municipal

JOÃO RICARDO FIGUEIREDO DE ALMEIDA

Procurador-Geral do Município

**LEI N.º 4.760, DE 11 DE OUTUBRO DE 2.022**

*DISPÕE sobre denominação de Estrada Municipal Nelson Vieira de Oliveira, no Bairro Fundão.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Nelson Vieira de Oliveira a Estrada Municipal que se inicia na Estrada Mario Nishiyama, na bifurcação do acesso ao Bairro Água Quente e Tamanduá, terminando na Estrada Vicinal Luiz José Sguário.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 11 de outubro de 2.022.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

Prefeito Municipal

JOÃO RICARDO FIGUEIREDO DE ALMEIDA

Procurador-Geral do Município

**LEI N.º 4.761, DE 11 DE OUTUBRO DE 2.022**

*DISPÕE sobre denominação de rua José Antônio de Mello, localizada na estrada principal do bairro Caetê.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEVA, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 66, VI, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua José Antônio de Mello, localizada na estrada principal do bairro Caetê.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 11 de outubro de 2.022.

MÁRIO SÉRGIO TASSINARI

Prefeito Municipal

JOÃO RICARDO FIGUEIREDO DE ALMEIDA

Procurador-Geral do Município

**LEI N.º 4.762, DE 11 DE OUTUBRO DE 2.022**

*INSTITUI a campanha permanente de orientação, prevenção e*